



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 8127

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Ata de Sessão para Abertura e Julgamento dos Envelopes e (Habilitação) Concorrência N° 001/2021 do Processo Administrativo N° 1100/2021.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: cplsj21@gmail.com

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES E (HABILITAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228, Santo Antônio de Jesus-BA, realiza a sessão pública para abertura do envelope "E" - Habilitação, referente ao certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2021, cujo objeto é contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Presente a Presidente, Sintia Naiara Ribeiro Cardoso da Silva, Simone Araujo Gonçalves e Aldecy de Veras Brasileiro Albernaz, membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, conforme Decreto nº 334/2021. A Comissão Permanente de Licitação/CPL, apesar de ter convocado os licitantes através de Diário Oficial do Município em 15/10/2021, edição 8109, página 2, e enviado e-mail para as empresas, se fez presente apenas 01 (uma) empresa, qual seja, a F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ:03.451.857/0001-16, representada pelo Sr. Aloysio Barros Sacramento, CPF 001.384.895-05. A Presidente informa aos presentes que a sessão será conduzida em conformidade com o que determina o edital nos itens 9.4.12. Convocação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação do Envelope E (Habilitação), contendo a documentação de habilitação e 9.4.13. Recebimento e abertura do Envelope E (Habilitação) da licitante classificada no julgamento final das propostas, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste Edital. Prosseguindo a empresa F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 03.451.857/0001-16 entregou o envelope "E" devidamente lacrado e rubricado para abertura. A CPL procede a abertura do envelope, fazendo a conferência dos documentos em conformidade com o Edital, seção VIII. HABILITAÇÃO:

sc
HCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: cpsaj21@gmail.com

JULGAMENTO/EMPRESA	F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 03.451.857/0001-16
8.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
a) registro comercial no caso de empresa individual;	Não se aplica
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	OK (Págs. 04 a 11) // OK (Págs. 61 e 62)
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	Não se aplica
d) Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País.	Não se aplica
8.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:	
a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);	OK (Pág 12)
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK (Págs. 13 e 14)
c) Prova de regularidade perante:	
i. A Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;	OK (Pág.15)
ii. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.	ESTADUAL OK (Pág. 16)/ MUNICIPAL OK (Pág.17)
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.	OK (Pág. 18)
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	OK (Pág. 19)
8.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
a) Certificado de Qualificação Técnica, fornecido pelo CENP – Conselho Executivo de Normas Padrão, na forma exigida pelo art. 4º, §1º da Lei 12.232/10;	OK (Págs. 20 e 21)
b) Comprovação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por clientes e/ou anunciantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a licitante manteve ou mantém contrato e que executou ou está executando, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. Deverá ser explícito nos	OK (Págs. 22 e 23)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

E-mail: cpsaj21@gmail.com

atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente. Para efeito de aferição da similaridade e compatibilidade com o objeto licitado, considerar-se-á como parcela relevante dos serviços: planejamento, criação, produção de rádio, TV e outdoor, produção gráfica, mídia e atendimento.	
c) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VI;	OK (Pág.24)
d) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme modelo do Anexo VI;	OK (Págs. 26 a 45)
e) Declaração de disponibilidade dos profissionais técnicos indicados na proposta, assinado por cada profissional;	OK (Pág. 25)
f) Cópia autenticada do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, artigo 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP).	OK (Págs. 20 e 21)
8.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	OK (Págs. 46 a 56)
b) Comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do montante estimado para contratação, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste o nome e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível;	R\$ 355.947,00 – OK (Pág. 50 e 57)
c) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.	OK (Pág. 58)
8.1.4.1. A licitante com menos de 01 (um) ano de existência - que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;	Não se aplica
8.1.4.2. Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:	
a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,0$ (um inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: cpjsaj21@gmail.com

ILC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	OK = 17,98 (Págs. 54 e 59)
b) Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,0$ (um inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:	
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	OK = 17,98 (Págs. 54 e 59)
c) Índice de Endividamento (IE) $\leq 1,0$ (um inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:	
IE = $\frac{PC + ELP}{AT}$	OK = 0,05 (Págs. 54 e 59)
8.1.4.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.	OK (Pág. 54)
8.1.4.4. Os índices de que trata o item anterior serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa. Os cálculos serão revisados por contador pertencente ao quadro da Prefeitura ou contratado para este serviço.	OK – Os cálculos foram revisados por contador do município.
8.1.4.5. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura, comprobatório de registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal ou original, na forma da Lei. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas. O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.	OK (Págs. 46 a 56)
8.1.4.6. Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.	Não se aplica
8.1.4.7. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.	Não se aplica
8.1.5. Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:	
a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VII.	OK (Pág. 60)
RESULTADO:	HABILITADO

Após análise da documentação, a CPL declara habilitada a empresa F S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ: 03.451.857/0001-16, por atender todos os requisitos solicitados em edital. Prosseguindo a Presidente

52 9
4




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS


Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: cplsaj21@gmail.com

informa que a ata será publicada no Diário Oficial do Município para os licitantes querendo, manifestarem recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, eu, Simone Araujo Gonçalves, lavro a presente ata que, após lida e achada em conformidade, vai ser assinada pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa/proponente que permaneceu até a lavratura da mesma, os demais atos serão publicados no sítio eletrônico da municipalidade.

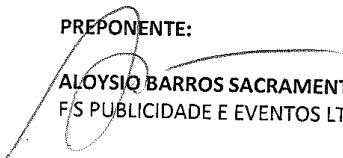
Santo Antônio de Jesus, 21 de Outubro de 2021.


SINTIA NAIARA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL


SIMONE ARAUJO GONÇALVES
Membro da CPL


ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ
Membro da CPL

PREPONENTE:


ALOYSIO BARROS SACRAMENTO
F/S PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME